Banco Europeu de Investimento

o banco da UE

O Banco Europeu de Investimento nos países ACP: **condições e instrumentos de financiamento**

O Banco Europeu de Investimento tem como principal atividade a concessão de empréstimos a clientes de todas as dimensões para apoiar o crescimento sustentável e o emprego. A intervenção do BEI é muitas vezes fundamental para atrair outros investidores, que podem ser instituições financeiras internacionais, ou bancos públicos ou privados. O Banco pode igualmente realizar operações de quase-capital, tomadas de participação e investimentos em fundos de capital de risco. É possível combinar diferentes instrumentos financeiros, para além de assistência técnica, para apoiar o mesmo projeto.

Remuneração dos empréstimos: a taxa de referência do BEI é a taxa de juro padrão de mercado que o Banco aplica a financiamentos destinados a projetos de mutuários/garantes de primeira ordem no exterior da União Europeia, que inclui uma pequena margem para cobrir as despesas administrativas do Banco.

O BEI é uma instituição sem fins lucrativos, que goza de uma excelente notação de crédito e se posiciona entre os principais mutuários internacionais nos mercados financeiros. Está assim em condições de oferecer taxas de mercado competitivas aos seus clientes, quer se trate de taxas de juro fixas ou variáveis.

O BEI pode optar por uma remuneração variável, estabelecendo a remuneração do empréstimo em função da evolução de parâmetros específicos relevantes para o projeto, tais como o índice de preços das matérias-primas, o volume de vendas, etc.

O **reembolso** é habitualmente efetuado mediante o pagamento de prestações semestrais fixas. Dependendo das características específicas de cada projeto, podem ser negociados caso a caso outros procedimentos e períodos de carência para o reembolso do capital em dívida.

As operações são objeto de uma **margem de risco** que é determinada em função dos seguintes fatores:

a. risco do projeto:
- contexto económico/operacional do mutuário ou garante;
- situação financeira e capacidade de gestão do mutuário/garante;
- solidez das projeções de *cash flow* do projeto; e

b. estrutura do empréstimo
- estrutura do financiamento; e
- qualidade do pacote de garantias proposto.

Dependendo do instrumento financeiro, poderá ser exigida uma **garantia adequada**, por exemplo, uma garantia concedida por um banco ou sindicato de bancos, por uma instituição financeira ou uma grande empresa mãe diversificada, que goze de uma boa notação de crédito. Ao Estado ACP e/ou mutuário em causa poderão ser exigidas garantias ou compromissos específicos relacionados com o projeto.

Instrumentos financeiros disponíveis

É possível combinar diferentes instrumentos financeiros para apoiar o mesmo projeto. Os respetivos termos são adaptados às características de cada projeto e à situação económica do país.

50 anos

O Banco Europeu de Investimento nos países ACP: condições e instrumentos de financiamento

Empréstimos diretos/dívida principal

Dívida subordinada – Este instrumento está apenas disponível na Facilidade de Investimento, que foi criada precisamente para apoiar este tipo de operações de maior risco.

Empréstimos intermediados – Linhas de crédito concedidas a intermediários financeiros (bancos comerciais e de desenvolvimento, instituições de microfinanciamento, etc.) para reempréstimo aos beneficiários finais, nomeadamente as PME.

Operações de quase-capital – Os empréstimos podem ser condicionais ou participativos/convertíveis. O tipo de empréstimo depende do serviço da dívida e/ou da eventualidade de a duração estar ligada a variações de um indicador bem definido, da rentabilidade financeira do projeto ou do cumprimento de determinadas condições relativas aos resultados do projeto.

Investimentos de capital e investimentos em fundos de capital de risco

- Participação direta: aquisição de participações numa empresa através de ações ordinárias, ações preferenciais, empréstimos/instrumentos convertíveis, *warrants*, bem como partilha de lucros ou *cash-flow*. Os limiares de financiamento estão compreendidos entre os 5 e os 20 milhões de EUR, com um máximo de 50 % do custo de investimento total.

- Participação indireta: investimento em fundos de capital privado e, em menor escala, linhas de crédito concedidas a intermediários para participações de capital. Tais investimentos estão também vocacionados para as PME. O limiar de financiamento situa-se nos 30 milhões de EUR, com um máximo de 25 % do valor global do fundo.

Bonificações

Alguns projetos podem beneficiar de bonificações, tais como:

- projetos de infraestruturas indispensáveis ao desenvolvimento do setor privado nos países menos desenvolvidos, nos países em situação de pós-conflito e nos países vítimas de catástrofes naturais;

- projetos do setor público/privado que impliquem operações de reestruturação no âmbito de um processo de privatização e apresentem benefícios sociais e ambientais demonstráveis.

Garantias

O BEI disponibiliza instrumentos de garantia, tais como garantias para empréstimos e obrigações em moeda local ou garantias para carteiras de ativos e titularização de ativos para mobilizar recursos locais e aliviar o risco cambial para as contrapartes dos países ACP, nomeadamente as que auferem receitas denominadas em moeda local. Estas operações são realizadas através da Facilidade de Investimento, um fundo autorrenovável que utiliza os reembolsos das operações do BEI nos países ACP para financiar novas operações. Trata-se do instrumento de assunção de riscos do BEI nas regiões ACP.

Os empréstimos em moeda local são limitados a países que possuam uma conjuntura macroeconómica estável e uma boa regulamentação e supervisão do setor financeiro, e a empresas (principalmente PME) ou projetos, cujas receitas são geradas maioritariamente em moeda local.

A taxa de juro do empréstimo é fixada por referência às taxas de juro em vigor no mercado local (regra geral, taxas de depósito a prazo para empresas, em divisa local, ou outra taxa de referência), a que acrescem as margens administrativa e de risco do Banco. O risco cambial inerente às tomadas de participação em empresas é suportado pelo BEI.

Assistência técnica – O BEI pode conceder subvenções para financiar assistência técnica a projetos, que abranja o ciclo do projeto no seu conjunto, desde a identificação até à conclusão. A assistência técnica permite elevar a qualidade e a taxa de êxito dos projetos, aumentar a eficácia dos investimentos do BEI e complementar a oferta de produtos financeiros.

Banco Europeu de Investimento

50 anos BEI nos Estados ACP

Banco Europeu de Investimento
98-100, boulevard Konrad Adenauer
L-2950 Luxembourg
(+352) 43 79 - 1
(+352) 43 77 04
www.bei.org/acp

Gabinete de Informação
Departamento de Responsabilidade Empresarial e Comunicação
(+352) 43 79 - 22000
(+352) 43 79 - 62000
info@bei.org

© EIB – 01/2013 – QH-30-12-168-PT-C – ISBN 978-92-861-1764-0 – doi: 10.2867/25266 – © EIB GraphicTeam